



Luciano Alves Alencar <cpl.prefeituracapinzalondonorte@gmail.com>

250603/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 1.550
RUBRICA

Solicitação de Ata de Registro de Preços

3 mensagens

Livraria Americana <americanalicitacoes@gmail.com>
Para: Luciano Alves Alencar <cpl.prefeituracapinzalondonorte@gmail.com>

11 de setembro de 2024 às 15:12

Boa tarde, solicitamos para a devida assinatura a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico 003/2024 com objeto Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de Materiais de Informática para a Secretaria Municipal de Educação.

F TERAMO & CIA LTDA
CNPJ: 01.672.176/0001-52
Francisca Neta do Nascimento Teramo
RG: 0114579599-1 SSP-MA


Luciano Alves Alencar <cpl.prefeituracapinzalondonorte@gmail.com>
Para: Livraria Americana <americanalicitacoes@gmail.com>

11 de setembro de 2024 às 15:30

Boa tarde

Segue anexo, Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico 003/2024 para ser assinado de forma eletrônica.

[Texto das mensagens anteriores oculto]


 **ARP F TERAMO - PE 003.2024- Informática- EDUCAÇÃO.pdf**
311K

Livraria Americana <americanalicitacoes@gmail.com>
Para: Luciano Alves Alencar <cpl.prefeituracapinzalondonorte@gmail.com>

11 de setembro de 2024 às 16:53

Boa tarde, segue a Ata de Registro de Preços assinada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ARP F TERAMO - PE 003.2024- Informática- EDUCAÇÃO.pdf**
334K



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

250605/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 1.591
RUBRICA JA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 036/2024.**

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 250605/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

DATA: 19/07/2024

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250605/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE – MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Praça São Sebastião, nº 490, Centro, Presidente Dutra -MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	VALOR UNIT	QUANT	UND	TOTAL
5	Cartolina pacote com 100 unidades -	TILIBRA	R\$ 63,41	50	Pacotes	R\$ 3.170,50
6	Clips Grandes -	ACC	R\$ 13,47	300	Caixas	R\$ 4.041,00
7	Clips Médios -	ACC	R\$ 10,25	400	Caixas	R\$ 4.100,00
13	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	SCRITY	R\$ 0,44	200	Unidades	R\$ 88,00
14	Envelopes Offcio, tamanho 114 x 229, branco -	SCRITY	R\$ 0,70	150	Caixas	R\$ 105,00
18	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	LINK	R\$ 11,45	200	Caixas	R\$ 2.290,00
20	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	ADERE	R\$ 5,23	200	Unidades	R\$ 1.046,00
23	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	GRAMPLINE	R\$ 4,52	240	Caixas	R\$ 1.084,80
25	Lápis de Cera c/12 cores	ACRILEX	R\$ 5,44	80	Caixas	R\$ 435,20
27	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	GRAMPLINE	R\$ 30,75	40	Caixas	R\$ 1.230,00
32	Papel cartão -	VMP	R\$ 1,70	1.000	Unidades	R\$ 1.700,00
33	Papel Offcio 2 - 216 x 330 mm -75g - acondicionado em embalagem com proteção anti -umidade, resma c/ 500 folhas -	CHAMEX	R\$ 23,47	240	Resmas	R\$ 5.632,80
35	Pasta A Z offcio lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	FRAMA	R\$ 9,97	180	Caixas	R\$ 1.794,60

36	Pasta Elástico Fina -	DAC	R\$ 3,01	800	Unidades	R\$ 2.408,00
38	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	FRAMA	R\$ 2,21	1,520	Unidades	R\$ 3.359,20
39	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	ACC	R\$ 3,42	300	Caixas	R\$ 1.026,00
40	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	GRAMPLINE	R\$ 19,48	80	Unidades	R\$ 1.558,40
41	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas - cor preta -	GRAMPLINE	R\$ 33,97	40	Unidades	R\$ 1.358,80
45	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente	MAXCRIL	R\$ 1,20	240	Unidades	R\$ 288,00
48	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil -	GRAMPLINE	R\$ 8,68	80	Unidades	R\$ 694,40
51	Apagador para quadro branco com feltro	BRW	R\$ 3,55	115	Unidades	R\$ 408,25
53	Balões (cores diversas) -	PIC PIC	R\$ 5,12	300	Pacotes	R\$ 1.536,00
54	Bastão de cola quente	BRW	R\$ 0,57	700	Unidades	R\$ 399,00
55	Bloco de anotações adesivos -	MAXPRINT	R\$ 3,18	105	Unidades	R\$ 333,90
57	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível 1/4 pequeno -	JANDAIA	R\$ 2,66	1,750	Unidades	R\$ 4.655,00
59	Caderno de 10 matérias espiral, 200 folhas, com cores e estampas variadas -	TILIBRA	R\$ 11,44	500	Unidades	R\$ 5.720,00
61	Caneta Esferográfica escrita media azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	PAPER MATE	R\$ 27,07	300	Caixas	R\$ 8.121,00

64	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades -	ACC	R\$ 3,74	100	Caixas	R\$ 374,00
67	Cola Gifter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não toxica c/ 06 unidades -	ACRILEX	R\$ 7,81	150	Caixas	R\$ 1.171,50
68	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não toxica, c/12 unidades -	FRAMA	R\$ 10,64	150	Caixas	R\$ 1.596,00
72	Envelope Saco Kraft Branco 90Gr A4 Tam 240X340mm, Caixa C/ 250 Un. - Envelope Saco Kraft Branco 90Gr A4 Tam 240X340mm, Caixa C/ 250 Un	SCRITY	R\$ 66,38	300	Unidades	R\$ 19.914,00
73	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm c/250 unid. -	SCRITY	R\$ 0,69	300	Unidades	R\$ 207,00
74	Espiral Para Encadernação 12Mm	LASSANE	R\$ 0,48	500	Unidades	R\$ 240,00
78	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lamina 9 mm, largo, tipo lamina retrátil, tipo fixação lamina encaixe de pressão cx c/12 unid.	GRAMPLINE	R\$ 8,46	50	Caixas	R\$ 423,00
81	EVA, emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO -	GATTE	R\$ 2,71	100	Unidades	R\$ 271,00
82	EVA, emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. Com glitter -	GATTE	R\$ 3,03	100	Unidades	R\$ 303,00
83	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	ACC	R\$ 1,79	100	Unidades	R\$ 179,00
86	Fita adesiva, material crepe,	ADERE	R\$ 4,42	300	Unidades	R\$ 1.326,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	tipo monofase, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs -					
88	Grampeador Tratamento Superficial: Pintado/Cromado, Material: Plástico Abs, Tipo: Mesa, Capacidade: 25 Fl, Tamanho Grampo: 26/6	GRAMPLINE	R\$ 16,03	100	Unidades	R\$ 1.603,00
89	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	GRAMPLINE	R\$ 3,74	150	Caixas	R\$ 561,00
91	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	BRW	R\$ 6,54	130	Caixas	R\$ 850,20
92	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /	GRAMPLINE	R\$ 24,36	150	Caixas	R\$ 3.654,00
93	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	TILIBRA	R\$ 9,72	45	Unidades	R\$ 437,40
95	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	TILIBRA	R\$ 12,79	45	Unidades	R\$ 575,55
96	Papel Almaco - Papel Almaco Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 Mm, Tipo: Com Pauta E Margem	JANDAIA	R\$ 44,61	65	Resmas	R\$ 2.899,65
99	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -	VMP	R\$ 0,93	475	Folhas	R\$ 441,75
102	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades -	PILOT	R\$ 24,03	45	Caixas	R\$ 1.081,35
104	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12 cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	BRW	R\$ 9,82	100	Caixas	R\$ 982,00
107	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid. -	BRW	R\$ 20,17	45	Caixas	R\$ 907,65

109	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid. -	GRAMPLINE	R\$ 44,10	10	Caixas	R\$ 441,00
110	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid. -	GRAMPLINE	R\$ 37,14	10	Caixas	R\$ 371,40
111	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid. -	GRAMPLINE	R\$ 37,34	10	Caixas	R\$ 373,40
112	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid. -	GRAMPLINE	R\$ 37,34	10	Caixas	R\$ 373,40
113	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid. -	GRAMPLINE	R\$ 37,34	10	Caixas	R\$ 373,40
114	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid. -	GRAMPLINE	R\$ 37,34	10	Caixas	R\$ 373,40
117	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	GRAMPLINE	R\$ 3,13	1,000	Unidades	R\$ 3.130,00
118	Tinta guache a base d'agua, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não toxica, c/ 06 unid.	ACRILEX	R\$ 9,39	350	Caixas	R\$ 3.286,50
123	TNT Marrom -	GATTE	R\$ 1,01	200	Metros	R\$ 202,00
125	TNT Verde -	GATTE	R\$ 1,01	200	Metros	R\$ 202,00
126	TNT Vermelho -	GATTE	R\$ 1,01	200	Metros	R\$ 202,00
TOTAL						R\$ 107.910,40

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais

registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

28.06.05/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 1.560
RUBRICA

artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e Trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

280031 vau
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 1561
RUBRICA *A*

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 11 de setembro de 2024.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

FRANCISCA NETA DO
NASCIMENTO
TERAMO:25384880449

Assinado de forma digital por
FRANCISCA NETA DO
NASCIMENTO
TERAMO:25384880449
Dados: 2024.09.11 16:55:37 -03'00'

F TERAMO & CIA LTDA
CNPJ: 01.672.176/0001-52
Representante Legal: Francisca Neta do Nascimento Teramo
RG nº 0114579599-1 SSP-MA e CPF nº 253.848.804-49
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

Bianca Milha Assunção Oliveira
CPF N° 043.951.683-88

França de Campos Rosa
CPF N° 004.730.513-46

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

250605/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 1.882
RUBRICA A

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 5504a6e06134e77f94f753d6965bde84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024.

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 250605/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 19/07/2024

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250605/2024, VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Praça São Sebastião, nº 490, Centro, Presidente Dutra -MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros em decorrência de irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, bem como ao MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	VALOR UNIT	QUANT	UND	TOTAL
5	Cartolina pacote com 100 unidades -	TILIBRA	R\$ 63,41	50	Pacotes	R\$ 3.170,50
6	Clips Grandes -	ACC	R\$ 13,47	300	Caixas	R\$ 4.041,00
7	Clips Médios -	ACC	R\$ 10,25	400	Caixas	R\$ 4.100,00
13	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	SCRITY	R\$ 0,44	200	Unidades	R\$ 88,00
14	Envelopes Office, tamanho 114 x 229, branco -	SCRITY	R\$ 0,70	150	Caixas	R\$ 105,00
18	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	MNK	R\$ 11,45	200	Caixas	R\$ 2.290,00
20	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	ADERE	R\$ 5,23	200	Unidades	R\$ 1.046,00
23	Grampo para grampeador 26/8 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	GRAMPLINE	R\$ 4,52	240	Caixas	R\$ 1.084,80
25	Lápis de Cera c/12 cores	ACRILEX	R\$ 5,44	80	Caixas	R\$ 435,20
27	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, relicho, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	GRAMPLINE	R\$ 30,75	40	Caixas	R\$ 1.230,00
32	Papel cartão -	VIAP	R\$ 1,70	1.000	Unidades	R\$ 1.700,00
33	Papel Office 2 - 216 x 330 mm -75g - acondicionado em embalagem com proteção anti-umidade, resma c/ 500 folhas -	CHAMEX	R\$ 23,47	240	Resmas	R\$ 5.632,80
35	Pasta A 2 officio lombro largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	FRAMA	R\$ 9,97	180	Caixas	R\$ 1.794,60
36	Pasta Elástico Fina -	DAC	R\$ 3,01	800	Unidades	R\$ 2.408,00
38	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	FRAMA	R\$ 2,21	1.520	Unidades	R\$ 3.359,20
39	Percevejo lãtonado - caixa com 100 unidades -	ACC	R\$ 3,42	300	Caixas	R\$ 1.026,00
40	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura -deposito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	GRAMPLINE	R\$ 19,48	80	Unidades	R\$ 1.558,40
41	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas - cor preta -	GRAMPLINE	R\$ 33,97	40	Unidades	R\$ 1.358,80
45	Réguas escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente	MAXCRIL	R\$ 1,20	240	Unidades	R\$ 288,00
48	Tesoura múltiplo 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil -	GRAMPLINE	R\$ 8,68	80	Unidades	R\$ 694,40
51	Apagador para quadro branco com feltro	BRW	R\$ 3,53	115	Unidades	R\$ 408,25
53	Balões (cores diversas) -	PIC PIC	R\$ 5,12	300	Pacotes	R\$ 1.536,00
54	Bastão de cola quente	BRW	R\$ 0,57	700	Unidades	R\$ 399,00
55	Bloco de anotações adesivos -	MAXPRINT	R\$ 3,18	105	Unidades	R\$ 333,90
57	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível LV pequeno -	JANDAIA	R\$ 2,66	1,750	Unidades	R\$ 4.655,00
59	Caderno de 10 matérias espiral, 200 folhas, com cores e estampas variadas -	TILIBRA	R\$ 11,44	500	Unidades	R\$ 5.720,00

15/09/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 1.563
RUBRICA

61	Caneta Esferográfica escrita media azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	PAPER MATE	R\$ 27,07	300		20/09/2024 PROC. ADMINISTRATIVO
64	Clips 4/0 em aço galvanizada com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades -	ACC	R\$ 3,74	100		FLS R\$ 374,00 1569
67	Cola Gifter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades -	ACRILEX	R\$ 7,81	150		RUBRICA R\$ 1.171,50
68	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12 unidades -	FRAMA	R\$ 10,64	150	Caixas	R\$ 1.596,00
72	Envelope Saco Kraft Branco 90Gr A4 Tam 240X340mm, Caixa C/ 250 Un. - Envelope Saco Kraft Branco 90Gr A4 Tam 240X340mm, Caixa C/ 250 Un	SCRITY	R\$ 66,38	300	Unidades	R\$ 19.914,00
73	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340 mm c/250 unid. -	SCRITY	R\$ 0,69	300	Unidades	R\$ 207,00
74	Espiral Para Encadernação 12Mm	LASSANE	R\$ 0,48	500	Unidades	R\$ 240,00
78	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lamina 9 mm, largo, tipo lamina retrátil, tipo fixação lamina encaixe de pressão cx c/12 unid.	GRAMPLINE	R\$ 8,46	50	Caixas	R\$ 423,00
81	EVA, emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO -	GATTE	R\$ 2,71	100	Unidades	R\$ 271,00
82	EVA, emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. Com glitter -	GATTE	R\$ 3,03	100	Unidades	R\$ 303,00
83	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	ACC	R\$ 1,79	100	Unidades	R\$ 179,00
86	Fita adesiva, material crepe, tipo monofase, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs -	ADERE	R\$ 4,42	300	Unidades	R\$ 1.326,00
88	Grampeador Tratamento Superficial: Pintado/Cromado, Material: Plástico Abs, Tipo: Mesa, Capacidade: 25 Fl, Tamanho Grampo: 26/6	GRAMPLINE	R\$ 16,03	100	Unidades	R\$ 1.603,00
89	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	GRAMPLINE	R\$ 3,74	150	Caixas	R\$ 561,00
91	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	BRW	R\$ 6,54	130	Caixas	R\$ 850,20
92	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /	GRAMPLINE	R\$ 24,36	150	Caixas	R\$ 3.654,00
93	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	TILIBRA	R\$ 9,72	45	Unidades	R\$ 437,40
95	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	TILIBRA	R\$ 12,79	45	Unidades	R\$ 575,55
96	Papel Almaco - Papel Almaco Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 Mm, Tipo: Com Pauta E Margem	JANDAIA	R\$ 44,61	65	Resmas	R\$ 2.899,65
99	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm. -	JMP	R\$ 0,93	475	Folhas	R\$ 441,75
102	Pincel Atômico 1100 p para escrita grossa na cor preto, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades. -	PILOT	R\$ 24,03	45	Caixas	R\$ 1.081,35
104	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12 cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	BRW	R\$ 9,82	100	Caixas	R\$ 982,00
107	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelha c/12 unid. -	BRW	R\$ 20,17	45	Caixas	R\$ 907,65
109	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid. -	GRAMPLINE	R\$ 44,16	10	Caixas	R\$ 441,00
110	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid. -	GRAMPLINE	R\$ 37,14	10	Caixas	R\$ 371,40
111	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid. -	GRAMPLINE	R\$ 37,34	10	Caixas	R\$ 373,40
112	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid. -	GRAMPLINE	R\$ 37,34	10	Caixas	R\$ 373,40
113	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid. -	GRAMPLINE	R\$ 37,34	10	Caixas	R\$ 373,40
114	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid. -	GRAMPLINE	R\$ 37,34	10	Caixas	R\$ 373,40
117	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	GRAMPLINE	R\$ 3,13	1.000	Unidades	R\$ 3.130,00

118	Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não tóxico, c/ 06 unid.	ACRILEX	R\$ 9,39	350	250605/2024 PROC. ADMINISTRATIVO	R\$ 3.286,50
123	TNT Marrom -	GATTE	R\$ 1,01	200	Metros	R\$ 202,00
125	TNT Verde -	GATTE	R\$ 1,01	200	Metros	R\$ 202,00
126	TNT Vermelho -	GATTE	R\$ 1,01	200	METRICA	R\$ 202,00
TOTAL						R\$ 107.920,40

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação

formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 11 de setembro de 2024.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

F TERAMO & CIA LTDA

CNPJ: 01.672.176/0001-52

Representante Legal: Francisca Neta do Nascimento Teramo

RG nº 0114579599-1 SSP-MA e CPF nº 253.848.804-49

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

250605/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 1506
RUBRICA

TESTEMUNHAS

CPF Nº
CPF Nº

250605/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 1567
RUBRICA

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 5a5640f509e0a3463b142c9fa5a0cbef

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2024 - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2024

AMPARO LEGAL: ART. 75, INCISO II da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024/CC

RATIFICO, na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, em favor da empresa - **H.B. CONSULTORIA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 45.404.154/0001 - 87**, que apresentou proposta de preço com valor de **R\$ 7.625,00 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024/CC, com base legal no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de empresa especializada visando a continuidade dos serviços de Engenharia e Medicina do Trabalho para atendimento ao governo federal através do e - social.Carolina - MA, 12 de setembro de 2024, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA

Código identificador: d8adb84bb696d9883418588256eda44

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/002-5
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/002-5
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-5

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 004-07-2024/002-5
NOME: WAGNER CRUZ MOREIRA
CPF/CNPJ: 205.911.793-34

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Gomes de Sousa, n.º 1087 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-073-1087: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45PW, de coordenadas UTM (227704.90 E, 9188507.83 N), deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA DO NASCIMENTO SOUSA, com azimute de 344º35'2" por uma distância de 3,65 m até o vértice P2 de coordenadas UTM (227705.87 E, 9188504.32 N), deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ COUTINHO DE MATOS, com azimute de 344º35'2" por uma distância de 12,35 m até o vértice P3 de coordenadas UTM (227709.15 E, 9188492.41 N), deste segue confrontando com a propriedade de SÔNIA COUTINHO CORREIRA OLIVEIRA, com azimute de 73º30'33" por uma distância de 53,70 m até o vértice P4 de coordenadas UTM (227657.66 E, 9188477.17 N), deste segue confrontando com a RUA GOMES DE SOUSA, com azimute de 164º33'55" por uma distância de 14,50 m até o vértice P5 de coordenadas UTM (227653.81 E, 9188491.15 N), deste segue confrontando com propriedade de WALTER CRUZ MOREIRA, com azimute de 251º54'44" por uma distância de 53,75 m até alcançar o vértice inicial P1 de coordenadas UTM (227704.90 E, 9188507.83 N), fechando o seu perímetro com 137,95 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 818,72 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 12 de Setembro de 2024.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA

Código identificador: 1f3bdcd19c4d028c95880762859e0dd7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/003-5
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-5